1-)-1

--- ACTA DA DÉCIMA *QUARTA* REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA *NOVE DE ABRIL* DE MIL NO-VECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

--- No dia nove do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

--- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota.---

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

- ---- 4.- FORMAÇÃO DE PESSOAL:- Presente uma informação do programador Informática- António Carlos Gonçalves, dando conhecimento da realização, na cidade do Porto, nos dias quinze e dezasseis de Abril, de um seminário da Microsoft, destinado a gestores de sistemas informáticos; pelo que solicita autorização para assistir ao referido seminário.-----

(Acta n.14/96, de 09/04)

---- Deliberado, por unanimidade, autorizá-lo, bem como proceder ao pagamento das ajudas de custo e abonos para transportes a que tiver direito.-----

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 9 DE ABRIL DE 1996

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

ACTA

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO ECONÓMICO DE 1995- Foi presente o Relatório de Actividades relativo ao ano económico de 1995, tendo sido analisado e discutido -----CONTA DE GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 1995- Foi presente a Conta de Gerência relativa ao ano económico de 1995, tendo-se verificado uma receita orçamental total de dois biliões, quinhentos e setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito escudos (2 576 568 898\$00), que adicionada ao saldo da Gerência do ano económico de 1994 de dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro escudos e cinquenta centavos (2 224 324\$50), perfaz a quantia total de dois biliões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois escudos e cinquenta centavos (2 578 793 222\$50) e que a despesa orçamental foi de dois biliões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, cento e oitenta e nove escudos (2 557 620 189\$00), que adicionado ao saldo para o ano económico de 1996 de vinte e um milhões, cento e setenta e três mil, trinta e três escudos e cinquenta centavos (21 173 033\$50), perfaz um total de dois biliões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois escudos e cinquenta centavos (2 578 793 222\$50), tendo transitado em documentos para o ano económico de 1996, catorze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete escudos e cinquenta centavos (14 535 387\$50). ----------- Mais se verificou que a entrada de fundos de Operações de Tesouraria foi no valor de quatrocentos e catorze milhões, novecentos e oitenta e um mil, cinquenta e nove escudos e cinquenta centavos (414 981 059\$50), que somada ao saldo transitado do ano económico de 1994, de cinquenta e sete milhões, sessenta e nove mil, noventa e cinco escudos e cinquenta centavos (57 069 095\$50), perfaz um total de quatrocentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco escudos setenta e dois milhões, (472 050 155\$00), e saída de fundos foi no valor de trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro escudos (356 549 364\$00), transitando um saldo para o ano de 1996 um valor de cento e quinze milhões, quinhentos mil, setecentos e noventa e um escudos (115 500 791\$00). ----------- Foram aprovados os referidos documentos, por maioria, com quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Humberto Rocha, Dr. Fernando Andrade e Eng. Maria de Lurdes e três votos contra, do Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Luis Madureira Afonso e Eng. Manuel Fernando Gonçalves, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto:

---- Os vereadores do P.S.D. votam contra o Relatório de Actividades do Ano Financeiro de 1995, devido aos grandes desvios apresentados em relação ao inicialmente previsto no Plano de Actividades e Orçamento.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

5

REUNIÃO ORDINARIA DE 96-04-09

AUTORIZAÇÃO DE VENDA AMBULANTE: -Foi presente a seguinte proposta: -------- "Os Vendedores sazonais de bebidas e petiscos, eram licenciados pelo Governo Civil, com base no Regulamento Policial do Distrito de Bragança. -------- Acontece que com a publicação do Dec. Lei 316/95, de 28 de Novembro foi revogado o Dec. Lei n. 103/84, que era a Lei habilitante de tal Regulamento Policial. -------- O Dec. Lei n. 327/95, de 5 de Dezembro que atribuía às Câmaras Municipais competências para Regulamentar a matéria em discussão não foi ratificado pela Assembleia da República. --- Assim sendo nem compete ao Governo Civil nem às Câmaras Municipais licenciar as actividades. -------- Há pois um vazio legal. -------- Entretanto surgem os utentes a solicitar as licenças que não podem ser concedidas. -------- Há evidente prejuizo público e má imagem da administração. -------- Uma vez que tudo indica que tal competência será atribuída às Câmaras Municipais e para se evitar que os contribuin-tes andem de "Heródes" para "Pilatos", proponho que se conce-dam a título precário autorizações de venda ambulante de be-bidas e comidas, as quais terão a validade restritamente necessária até publicação de legislação que confira competência própria".-------- Face à proposta apresentada, foi deliberado, por unanimidade, enquanto não for reposta a situação de definição de competência nessa matéria, que a Câmara Municipal conceda a título precário autorização de venda ambulante sazonal de bebidas e comidas, as quais só terão a validade estritamente necessária até à publicação de legislação que confira a competência própria a quem de direito. ---------Mais foi deliberado, por unanimidade, que nestes casos seja aplicada a taxa prevista na Tabela de Taxas e Licenças para 1996, do Município de Bragança.-------- TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÃO: -Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: ------"O Decreto-Lei 319/95 de 28 de Novembro transferiu para os Municípios a competência em matéria de transporte de aluguer em veiculos ligeiros de passageiros. --------Está a proceder-se à elaboração do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em veiculos ligeiros de passageiros, que aquele Diploma impõe através do art. 15 e que oportunamente será apresentado ao Executivo e posteriormente à Assembleia Municipal. --------Todo o processo de Licenciamento decorre agora pela Câmara Municipal, com a natural sobrecarga no serviço, ocupando obviamente os funcionários, absorvendo tempo, máquinas, papel e a formação do acto pelo Orgão Executivo. --- E pois necessário criar a competente taxa de Licenciamento, com base na alínea O) do art. 11, da Lei das Finanças Locais e no Decreto-Lei 319/95. ---Assim proponho que na Tabela de Taxas e Liçenças, seja criada a seguinte rúbrica:

ARTIGO 76.

Licenciamento do exercício de transporte de aluguer nos termos do Decreto-Lei 319/95, de 28 de Novembro:

- ---LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL: -Devidamente informado pela Secção de Taxas e Licenças, foi presente um requerimento de Maria Cândida Vara, residente nesta cidade, utente das Lojas n.s 51 e 53, em que solicita a esta Câmara Municipal, informação da viabilidade de premutar a loja 51, pela 53, ficando com os mesmos direitos e regalias, pelo facto de não poder manter as duas lojas e seu marido se encontrar desempregado: -Retirado para recolha de novos elementos. ------
- ---Deliberado, por unanimidade, aguardar que a alteração aprovada, em reunião ordinária de 96-03-25, ao Regulamento do Cemitério Municipal, aprovando a solução, para este e casos semelhantes, seja aprovada pelo Orgão Deliberativo.-----

)-77

ACTA NO.14 DE 09 DE ABRIL DE 1996

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

------AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 908 à 997/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 7 743 056\$00 (sete milhões setecentos e quarenta e três mil e cinquenta e seis escudos), com excepção dos números 928, 929, 930, 932, 933, 934, 936, 937, 939, 941, 943, 945, 951, 957,959, 963, 964, 967, 968, 971, 972, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982 e 983/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Fernando Afonso Gonçalves, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

----- Os Veradores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.

----- Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:

----- As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação.

2-18

ACTA N.14 DA REUNIÃO DE 09 DE ABRIL DE 1996

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES, residente no Bairro do Pinhal, Rua H, lote 165, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de adaptação de um rés-do-chão a mercearia e peixaria, num edifício sito no Bairro do Pinhal, Rua H, lote 165, em Bragança.
- -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "A adaptação pretendida implica a eliminação da garagem existente, o que se desaconselha".
- De RUI MANUEL PIRES SALAZAR, residente no Bairro Fundo Fomento de Habitação, Bloco B, n.6 - 2.Drt., em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, destinado á recolha de alfaias agricolas, com as medidas de 4x8m, numa parcela de terreno sita na Quinta da Seara, em Bragança.
- -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:
- "O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano da cidade de Bragança, em local que após uma nova apreciação mais cuidada, se verifica estar em área classificada como REN".
- 2. "Conforme estipula o Quadro 6 do Art.34. do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão possa ser autorizada a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, esta não deve estar incluída em áreas classificadas como RAN ou REN"
- De AGOSTINHO AUGUSTO FERNANDES, residente em Valverde Pinela, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um ovil, numa parcela de terreno sita em Vale de Novelos - Paredes - Bragança.
- -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:
- "O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Paredes, e possui uma área de 11,2 Ha".

-1 9

2. "Conforme estipula o Quadro 6 do Art.34. do Regulamento do PDM, para que na parcela em questão possa ser autorizada a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, esta deve possuir uma área de pelo menos 1.000m2, e não estar incluída em áreas classificadas como RAN ou REN".

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:

- De JOSÉ BAPTISTA MORAIS JERÓNIMO, residente em Santa Comba de Rossas - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma garagem e arrumos, numa parcela de terreno sita em Santa Comba de Rossas - Bragança.
- ----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De MANUEL DOS SANTOS FERNANDES, residente na Av. das Cantarias, lote 45, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale d'Álvaro, lote 11, em Bragança.
- ----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De FERNANDO LOPES VAZ, residente na Avenida do Sabor, lote 5, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 39, em Bragança.
- -----A Câmara Municipal deliberou, com quatro votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.
- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".
- De NUNO AMILCAR CRISTÓVÃO, residente na Rua Estrada de Rabal, n.34 1.Drt., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 131, em Bragança.
- -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "É excedida a mancha da construção prevista ao nível da cave/rés-do-chão, devendo ser retirada a cobertura existente no acesso à garagem, e a escada exterior de acesso ao rés-do-chão".
- De MANUEL DOS SANTOS BEÇA, residente em Laviados Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um hangar para recolha de alfaias agricolas, numa parcela de terreno sita na Zona de Barreira - Laviados - Bragança.

acta/14.9.4.96

- ----- A Câmara Municipal deliberou com seis votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lurdes Fernandes, Luís Manuel Madureira Afonso, Fernando Ferreira da Silva Andrade e José Carlos Cadavez, deferir o pedido apresentado.
- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação.
- De FÁTIMA DA CONCEIÇÃO TOMENO FERNANDES, residente em Babe - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Babe - Bragança.
- ----- Câmara Municipal deliberou, com seis votos, dos Senhores Presidente e Vereadores Maria de Lurdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Humberto Francisco da Rocha, Luís Manuel Madureira Afonso e José Carlos Cadavez, manifestar a intenção de indeferir por contrariar o P.D.M.. - O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não
- participou na discussão e votação.
- De MANUEL ANTÓNIO AFONSO, residente no Bairro da Igreja, em Nogueira - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a ampliação de um edifício sito em Nogueira - Bragança.
- ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De CARLOS ALBERTO FONTANETE, residente no Bairro da Estacada, Quinta Coronel Salvador, lote 9, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a alteração do edifício sito em Vila Boa de Carçãozinho - Bragança.
- ----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De MANUEL FERREIRA DA VEIGA, residente na Rua Prior do Crato, lote 28, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovada a adaptação de um rés-do-chão a peixaria, num edifício sito na Rua Dr. António Cagigal, em Bragança.
- ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De MANUEL JOAQUIM RODRIGUES AMADO, residente em Campo Redondo - Bragançã, solicitando que lhe seja autorizada a re-construção de um edifício sito em Campo Redondo - Bragança.
- ----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De MARIA ALZIRA PIRES, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Y, n.45, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.11/96, para construção de um edifício sito no Bairro da Mãe d'Água, em Bragança.

acta/14.9.4.96

- ----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA., com sede na Avenida Sá Carneiro, n.2, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.49/95, para construção de um edifício sito na Urbanização do Sapato, lote 1, em Bragança.
- -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De **JOÃO BATISTA ROMÃO**, residente em Caravela S. Julião de Palácios Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a realização de obras necessárias à melhoria de uma serração/carpintaria, sita em Noque Caravela Bragança.
- -----Retirado para verificar a implantação.
- De ANTÓNIO MANUEL JOÃO FERNANDES, residente na Rua da Estação, lote 9/10, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.83/89, para construção de um edifício sito na Avenida Sá Carneiro, em Bragança.
- ----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De ANTÓNIO ALBERTO MORAIS SILVÉRIO, residente na Rua Alexandre Herculano, n.100, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.236/79, para adaptação de um R/Chão a produção e venda de produtos regionais, num edifício sito na Rua Alexandre Herculano, em Bragança.
- -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Desde que não se verifique qualquer ligação interna entre o rés-do-chão e o 1. andar".

CEDÊNCIAS:

- De ANTÓNIO MANUEL GRAÇA E OUTROS, residentes no Bairro Novo da Previdência, lote 7, em Bragança, solicitando que lhe seja cedido terreno ao lado do prédio onde residem para construção de garagens.
- -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Mantém-se o parecer desfavorável anterior, que a respeito deste assunto se emitiu em 25.Jul.94 O edifício não possui qualquer logradouro tendo construídas garagens na semi-cave existente. Dado também o prejuízo estético que a sua construção em terreno público iria trazer".

- De JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA BATISTA, residente em Vale de Fontes Vinhais, solicitando que seja rectificada a área do lote 4, sito no Loteamento Agrotuela, em Bragança, com o fim de esta Câmara ser indemnizada da importância a que tiver direito, pelos metros cedidos para o respectivo alinhamento.
- -----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Luís Manuel Madureira Afonso e José Carlos Cadavez, um voto contra do Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Fernandes, ceder o terreno para rectificação do referido lote pelo preço de 7.500\$00/m2.

ELECTRICIDADE DO NORTE:

- De **ELECTRICIDADE DO NORTE, S.A.**, com sede na Rua Miguel Torga, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a abertura de valas, para construção de ramal, na Rua 5 de Outubro, em Bragança.
- ----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De **ELECTRICIDADE DO NORTE, S.A.**, com sede na Rua Miguel Torga, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a abertura de valas, para construção de ramal, na Avenida João da Cruz, em Bragança.
- ----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De **ELECTRICIDADE DO NORTE, S.A.**, com sede na Rua Miguel Torga, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a abertura de valas, para construção de ramal, na Rua da Républica, em Bragança.
- ----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

RECLAMAÇÕES:

- De JOÃO CARLOS ALMEIDA MAIA, residente no Loteamento da Misericórdia, lote 74, Cantarias, em Bragança, protestando pelo facto de na moradia existente no lote 73, ter sido construído um terraço, cujos limites tocam a linha de confrontações dos dois lotes (73 e 74), que não possui qualquer divisória com pelo menos 180 cm de altura acima do piso do terraço, ficando assim uma varanda sobre o lote 74.
- -----Retirado para recolha de informação àcerca do abastecimento de água e energia.

CERTIDÕES:

- De RIBEIRO E GONÇALVES, LDA., com sede na Rua do Loreto, n.182, em Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.135 e 137, freguesia da Sé, desta cidade de Bragança, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C e D. A fracção A tem entrada pela Rua Combatentes da Grande Guerra, n.135-137 e pela Rua Oróbio de Castro, n.35, 37, 39 e 49. As demais fracções têm entrada pela Rua Oróbio de Castro, n.33.

----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De INÊS DOS ANJOS PIRES, residente em Rebordãos - Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal do edifício sito no Alto das Cantarias - Zona Industrial, freguesia de Samil, desta cidade de Bragança, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B e C. A fracção A tem saída própria para a via pública e as restantes para parte comum do prédio e desta para a via pública. A fracção B tem direito ao uso exclusivo de um terraço da cobertura com sessenta e quatro metros quadrados.

-----A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Humberto Francisco Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Luís Manuel Madureira Afonso, José Carlos Cadavez e Maria de Lurdes Fernandes, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação.

LOTEAMENTOS:

- De **NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO, LDA.**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.220, em Bragança, solicitando a recepção provisória parcial das infraestruturas do Loteamento de S. Bartolomeu.

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação:

"Foi feita vistoria ao loteamento em conjunto D.S.B./D.O. e apenas o representante do empreiteiro executor das infraestruturas - Cobetar/Eng.Vitor.

Básicamente não houve qualquer alteração relativamente ás infraestruturas nem dado cumprimento aos vários pontos descritos no nosso parecer D.S.B./D.O. de 23 de Janeiro de 1996 pelo que os mesmos se mantêm.

Em relação á conclusão do referido parecer anterior, muito embora se possa assegurar o funcionamento da conduta principal de abastecimento de água (ponto 2), não se encontra ainda concluída a ligação da energia eléctrica ao loteamento (ponto 1) pelo que se deverá aguardar a conclusão de tal ligação com o respectivo auto de vistoria da E.N. para uma eventual recepção provisória parcial".

acta/14.9.4.96

PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA RATIFICAÇÃO:

ABÍLIO DE JESUS OLIVEIRA MARCELO	PROC.	N.	13/96
MÁRIO DOS SANTOS PIRES	PROC.	N.	1/96
ALCINO AUGUSTO NUNES	PROC.	N.	87/93
ALFREDO ALEXANDRE TRIGO	PROC.	N.	234/94
ANTÓNIO CARLOS GAMA	PROC.	N.	232/95
JOSÉ TADEU AFONSO	PROC.	N.	39/96
MANUEL AUGUSTO VAZ ALVES F. GOMES	PROC.	N.	38/96
JOSÉ ALBERTO PIRES DA FONSECA	PROC.	N.	75/87
AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA.	PROC.	N.	81/94

-----Tomado conhecimento.

ACTA N.14

Acta da reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 1996

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

1- Micro - Central de Gimonde- Indemnização por Prejuízos Causados a Terceiros:- Foi presente uma proposta da Divisão de Recursos Endógenos, dando conta de que em virtude da implantação da micro-central de Gimonde é necessário indemnizar os proprietários por prejuizos causados.

----- Face à proposta apresentada foi deliberado, por unanimidade, indemnizar os proprietários a seguir designados, pelo valor global de quatrocentos mil escudos pelos prejuízos causados nos frutos e árvores derrubadas, sendo o terreno necessário para a referida implantação, cedido gratuitamente à Câmara Municipal.

- ANA MARIA FERNANDES LAVIADOS
- JOSÉ EDUARDO FERNANDES
- ROSA DA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA
- MANUEL JOSÉ FERNANDES

ACTA N. 14

Acta da reunião ordinária ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 9 de Abril de 1996 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

I- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL-CONTINUAÇÃO DA CAMPANHA " BRAGANÇA CIDADE LIMPA":

Foi presente uma informação da Divisão de Defesa do Ambiente, solicitando autorização para a aquisição do material a seguir designado para a continuação da Campanha supramencionada:

- Uma Enfardadeira de papel papelão e tapete;
- Três ecopontos (Conjunto selectivos de papel, vidro e outros)
- -Oito vidrões
- -Seis papelões

Foi deliberado, por unanimidade autorizar a aquisição do referido material mediante a realização de concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, devendo a Secção de Aprovisionamento proceder à abertura do referido concurso.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.04.09

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA ARTICULADA - MODALIDADE DE PAGAMENTO: Deliberado por unanimidade, que ao valor da adjudicação da motoniveladora articulada marca Fiat-Hitachi, no montante de 19.000.000\$00, sejam acrescidos juros no valor de 2.000.000.\$00, pelo fraccionamento do pagamento em 12 prestações mensais, cujo preço global é mais favorável que qualquer das outras propostas concorrentes. O valor das 11 primeiras prestações é de 2.000.000\$00 cada, incluíndo amortização, juros e I.V.A., sendo a 12a. prestação de 2.570.000\$00.

(Acta no. 14 /96 , de <u>09 / 04 (1996</u>)

